

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
FACULDADE DE ENGENHARIA**

ATO NORMATIVO Nº. 01

**PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE QUEBRA DE
PRÉ-REQUISITO E CONFLITO DE HORÁRIO**

COM BASE NA DECISÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DE 16/04/2008 FICA ESTABELECIDO PARA CONCESSÃO DE QUEBRA DE PRÉ-REQUISITO E / OU CONFLITO DE HORÁRIOS A SEGUINTE CONDIÇÃO:

- 1. As solicitações de quebra de pré-requisito e conflito de horário se restringem exclusivamente a alunos que no momento da solicitação, tenham concluído no mínimo 80% (oitenta por cento) dos créditos totais dos respectivos cursos;**
- 2. Poderão ser concedidas ao aluno, 2 (duas) quebras de pré-requisito e 2 (dois) conflitos de horários entre disciplinas;**
- 3. Poderão ser concedidas ao aluno, em caráter excepcional, 3 (três) conflitos de horário entre quaisquer disciplinas, desde que não haja nenhum pedido de quebra de pré-requisito e o aluno esteja cursando as últimas disciplinas para concluir o curso no período da referida solicitação;**
- 4- Poderão ser concedidas ao aluno, em caráter excepcional, 3 (três) quebras de pré-requisito entre quaisquer disciplinas, desde que não haja nenhum pedido de conflito de horário e o aluno esteja cursando as últimas disciplinas para concluir o curso no período da referida solicitação.**
- 5. Em qualquer caso de conflito de horário terá que ser respeitada a condição de atendimento a uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para cada disciplina;**

**Coordenação de Orientação Acadêmica – Prof. Evandro Mendes da Silva.
Coordenação Pedagógica na Engenharia – Pedagoga Ana Teresa (DEP)
Secretaria Geral Acadêmica – Edmilson Tavares da Silva**

Diretora: Maria Eugenia Mosconi de Gouvêa.

Vice-Diretor: Weber Figueiredo da Silva.

**Rio de Janeiro,
Direção da Faculdade de Engenharia**

CALENDÁRIO PARA FORMALIZAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE QUEBRA DE PRÉ-REQUISITO E / OU CONFLITO DE HORÁRIO:

- 1) SOLICITAÇÃO ATÉ: 02/09/08 ÀS 17:00 HS**
- 2) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 15/09/08.**